



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.  
E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

**EDITAL Nº03/2022 – PSICOLOGIA.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES  
REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE  
PSICOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2022.2**

O **Curso de Psicologia** do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2022.2 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com o disposto no **EDITAL Nº 16/2022/PREG/UFDPar, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, tornapúblico que estão abertas vagas para seleção de **monitores remunerados e de monitores não remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-reitora de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Psicologia** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo **CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015** e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 16/2022/PREG/UFDPar, DE 15 DE setembro DE 2022**, e no presente Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

3.1 Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFDPAr regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFDPAr o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

**3.2** Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10/11/2022 a 17/11/2022**. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, número da agência, número da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

**3.3** O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**3.4** O resultado do processo seletivo de 2022.2 será publicado no SIGAA até dia **21/11/2022**.

**3.5** Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria **até dia 24/11/2022**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### 4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA**

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.  
E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA**

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo do dia **22/11/2022**, somente via e-mail para o endereço [cgpregufdpar@ufpi.edu.br](mailto:cgpregufdpar@ufpi.edu.br), com documentação comprobatória tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

4.8 O resultado do recurso interposto será publicado por meio da Página Eletrônica da UFDPAr no dia **25/11/2022**.

## **5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo serem observados os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, na Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

## 6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.2.

Para o período letivo 2022.2 o **Curso de Psicologia**, oferecerá 12 (doze) vagas para Monitoria Remunerada e 20 (vinte) não remuneradas.

Docente	Código/Disciplina	Horário	Vagas	Bolsa	*Choque de Horário
RONALD TAVEIRA DA CRUZ	CMR0322 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	4M56 2T56	1	Sim	Não
	CMR0322 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	3T3456	1	Não	Não
LUDGLEYDSON FERNANDES DE ARAUJO	CPSIC/CMRV008 PSICOGERONTOLOGIA	35M34	1	Sim	Não
JOAO PAULO SALES MACEDO	CMR0355 FUNDAMENTOS DA CLÍNICA EM SAUDE COLETIVA	2M3456	1	Não	Não
	CMR0339 SAUDE MENTAL	35M56	1	Sim	Não
	CMR0339 SAUDE MENTAL	35M56	1	Não	Não
RAQUEL PEREIRA BELO	CMRV RELACOES DE TRABALHO II	23T34	1	Não	Sim
FABIANO CHAGAS RABELO	CPSIC/MRV006 TEORIAS DA PERSONALIDADE I	35M56	2	Não	Sim
GUSTAVO	CMR0373 PSICOLOGIA FILOSÓFICA	6M3456	1	Sim	Sim
	CMR0311 INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	24M56	1	Não	Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

MHARIANNI CIARLINI DE SOUSA BEZERRA	CMR0359 ACONSELHAMEN TO PSICOLÓGICO	5T3456	1	Não	Sim
	CMR0359 ACONSELHAMEN TO PSICOLÓGICO	5T3456	1	Sim	Não
MIRELA DANTAS RICARTE	CMR0330 TECNICAS DE EXAME PSICOLOGICO II	3T3456	1	Sim	Não
JEFFERSON LUIZ DE CERQUEIRA CASTRO	CMR0351 TEORIAS E TECNICAS PSICOTERICAS I	3N123 5N12	1	Sim	Não
	CPSIC/CMRV004 PSICOLOGIA SOCIAL I	24N12	1	Não	Sim
	CMR0349 PSICOPATOLOGIA II	7M3456	1	Não	Sim
FELIPE SAVIO CARDOSO TELES MONTEIRO	CMR0337 TEORIAS DA PERSONALIDADE II	24M34	1	Sim	Não
SANDRA ELISA DE ASSIS FREIRE	CMR0352 FUNDAMENTOS DA TERAPIA FAMILIAR	4M3456	1	Não	Sim
CYNTIA MENDES DE OLIVEIRA	CMR0338 TÉCNICAS EXAMES PSICOLOGICOS III	3T3456	1	Sim	Sim
	CMR0338 TÉCNICAS EXAMES PSICOLOGICOS III	3T3456	1	Não	Sim
	CMR0319 PROCESSOS PSICOLÓGICOS BASICO I	24T34	1	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

		46M34	1	Sim	Sim
	CMR0320 ESTATÍSTICA APLICADA A PSICOLOGIA				
		46M34	1	Não	Sim
EMERSON DIOGENES DE MEDEIROS	CPSIC/CMRV003 TECNICAS DE EXAME PSICOLOGICO I	46M56	1	Sim	Sim
		46M56	1	Não	Sim
DIMITRI CARLO GABRIEL DA SILVA	CMR0342 FUNDAMENTO S DA CLÍNICA PSICOLÓGICA	4M3456	2	Não	Sim
MICHEL LAIANY VIEIRA MOURA	CMR0317 GENETICA HUMANA	3M3456	1	Sim	Sim
		CMR0317 GENETICA HUMANA	3M3456	1	Não

\*Sim= permite choque de horário

\*Não= não permite choque de horário

## 7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2

Data/Período	Atividade
15/09/2022	Publicação do Edital da CAAC/PREG
16/09/2022 a 30/09/2022	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2022.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
03/10/2022 a 07/10/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos</b> cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2022.2 em conformidade com este Edital.
08/11/2022	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
10/11/2022 a 17/11/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA**

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA**

<b>21/11/2022</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
<b>21/11/2022 a 24/11/2022</b>	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância dos orientadores</b> , em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.  
E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

22/11/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória para o email: <a href="mailto:cgpregufdpar@ufpi.edu.br">cgpregufdpar@ufpi.edu.br</a> .
23/11/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/11/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/11/2022</b>	
<b>DE</b> <b>25/11/2022</b> <b>A</b> <b>30/11/2022</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 03/04/2023</b>	
<b>Frequência Complementar Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 08. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

08.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2022.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

08.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos do dia **16/09/22 a 30/09/22**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA

08.3 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

08.4 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à PREG. E caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

08.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

08.6 Os monitores do período letivo 2022.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

08.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

08.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

08.9 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

08.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

08.11 A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

08.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
CURSO DE PSICOLOGIA**

Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí.

E-mail: [coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com](mailto:coordenacaopsicologiaufdpar@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO DELTA DO PARNAÍBA**

08.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

08.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, email ou processo eletrônico, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPAr (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

08.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

08.16 A PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

08.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na PREG, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail [saeufdpar@ufpi.edu.br](mailto:saeufdpar@ufpi.edu.br).

08.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

08.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020.

08.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 07 de Outubro de 2022.

Chefe do Curso de Psicologia